EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE EMPRESAS PARA PARTICIPAÇÃO EM MISSÃO/CARAVANA, FEIRA OU EVENTO

EXPOALIMENTARIA 2025

PREÂMBULO:

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ACRE – SEBRAE/AC, inscrito no CNPJ sob nº 63.595.557/0001-32, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Av. Ceará, nº 3693, Bairro: 7º BEC, na Cidade de Rio Branco - AC, CEP 69.918-108, torna público às Microempresas (ME) e às Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Produtores Rurais do Estado do Acre, o edital público de seleção de empresas para participação da Expoalimentaria 2025. O edital desta chamada pública poderá ser retirado gratuitamente no site do SEBRAE/AC. O interessado deverá observar as datas e os horários limites previstos para manifestar interesse, bem como o envio dos documentos relacionados neste instrumento. Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao SEBRAE/AC, com o colaborador Aldemar dos Santos Maciel, através dos telefones (68) 3216-2151, e-mail: aldemar@ac.sebrae.com.br ou na Av. Ceará, 3.693, 7º BEC, Rio Branco/Acre, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:30 horas.

1 – DO OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

A presente chamada pública tem por objeto a seleção de até **18 empresários**, representantes ou lideranças do segmento de alimentos e bebidas, que estejam **interessados em participar do evento Expoalimentaria 2025**, prevista para ocorrer na **data de 23 a 27 de setembro**, em **Lima** – **Peru.**

2 - DO OBJETIVO

Promover a internacionalização de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e produtores rurais do Estado do Acre, clientes do SEBRAE/AC, atuantes nos segmentos de alimentos e bebidas, mediante participação em missão empresarial internacional, visando à expansão de mercados, ao estabelecimento de parcerias comerciais estratégicas, à prospecção de novos canais de distribuição e ao fortalecimento da competitividade dos produtos regionais no mercado latino-americano.

3 - DA JUSTIFICATIVA

A participação do SEBRAE/AC e de empresas acreanas na Missão à Feira Expoalimentaria, em

Lima (Peru), constitui ação estratégica para capitalizar o momento histórico de crescimento do comércio exterior do Acre e consolidar a presença de seus produtos no mercado global. Contexto de Oportunidade para o Acre O Acre experimenta um momento de transformação em seu comércio exterior, tendo alcançado recorde de US\$ 87 milhões em exportações em 2024, crescimento superior a 80% em relação ao ano anterior. Esse avanço é impulsionado por pauta diversificada que inclui não apenas commodities, mas produtos de alto valor agregado da bioeconomia. O setor de alimentos e bebidas demonstrou crescimento expressivo de 88% nas vendas externas entre janeiro e novembro de 2024, sinalizando forte demanda internacional a ser explorada. A infraestrutura logística, como a Estrada do Pacífico e o futuro Porto de Chancay, posiciona o Acre como hub para os mercados da Ásia e do Pacífico, tornando o acesso a mercados vizinhos, como o Peru, ainda mais relevante. A Expoalimentaria como Plataforma de Negócios A Expoalimentaria constitui uma das maiores plataformas de negócios multissetoriais da América do Sul. Para as empresas acreanas, o evento oferece acesso direto a: •Novos Mercados: Conexão com compradores internacionais e operadores de distribuição, varejo e food service, viabilizando expansão na América Latina. •Inovação e Competitividade: Contato com tendências em tecnologia, embalagens, processos e insumos, permitindo modernização e aumento da eficiência produtiva. •Networking Qualificado: Estabelecimento de parcerias com empresas peruanas e de outros países, fortalecendo relações comerciais e intercâmbio de conhecimento. Alinhamento com a Missão do SEBRAE/AC A iniciativa alinha-se ao direcionamento do SEBRAE/AC, que visa ampliar o empreendedorismo transformador, promover ambiente de negócios atrativo e impulsionar a prosperidade dos territórios. A missão materializa esses objetivos ao: •Abrir Mercados: Executar o projeto de Internacionalização das Empresas Acreanas, preparando e conectando empresários ao mercado global. •Resolver Gargalos: Atuar nos desafios do setor, como necessidade de capacitação, acesso a canais de distribuição e superação de barreiras logísticas. •Gerar Resultados Comprovados: As missões anteriores (2023 e 2024) geraram negócios concretos para empresas como Bebidas Quinari, Café Contri e Cruzeirense, contribuindo para o superávit da balança comercial estadual. A participação na feira integra-se a um ecossistema de fomento robusto, que inclui o convênio com a ApexBrasil (PEIEX), no valor de R\$ 1.000.582,52 (um milhão, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) para qualificação de empresas para exportação, e as linhas de crédito de R\$ 82 milhões anunciadas pelo governo federal para a cadeia de proteínas. A missão funciona como catalisador, conectando empresas qualificadas às oportunidades concretas de negócio, maximizando o retorno sobre investimentos públicos e privados. Conclusão A participação na Missão à Expoalimentaria 2025 representa não apenas oportunidade, mas necessidade para o desenvolvimento econômico do Acre. A iniciativa constitui passo decisivo para transformar o potencial estadual em resultados concretos, aumentar a competitividade empresarial, gerar emprego e renda e consolidar o Acre

como relevante player no cenário internacional de alimentos e bebidas.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

a) Produtores Rurais com Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou outros registros

oficiais como Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), Inscrição Estadual emitida pelas

Secretarias da Fazenda (I.E), Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), Número do imóvel na

Receita Federal (NIRF).

b) Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), que atendam aos limites de

faturamento estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006

alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014;

4.1. Dos representantes das empresas que poderão participar da seleção:

a) Poderão participar das missões/caravanas, feiras e eventos, com subsídio do SEBRAE, um

representante por CNPJ, devendo ser: proprietário, sócio proprietário ou sócio quotista;

4.2. Estar adimplente com o SEBRAE/AC, devendo tal informação ser obtida junto a Unidade de

Finanças;

4.3. Ter um relacionamento ativo com o SEBRAE/AC, fazendo parte do público que participa

diretamente de projetos e/ou atividades de atendimentos do SEBRAE/AC no ano calendário

2024/2025;

4.4. No caso de ME ou EPP, apresentar Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

(Cartão de CNPJ) ativo, comprovando o domicílio fiscal no Estado do Acre e que possui CNAE,

primário ou secundário, compatível com o escopo da missão a Expoalimentaria 2025.

4.5. Em missões internacionais, o participante deverá apresentar cópia do passaporte com

validade mínima de seis meses a contar da data da viagem, bem como visto válido para o período

da missão, quando exigido pelo país de destino. Para viagens a países integrantes do

MERCOSUL, será aceita a Carteira de Identidade emitida há menos de 9 anos, não sendo

necessário o passaporte.

4.6. No caso de missão internacional, o interessado deverá apresentar cópia do Certificado

Internacional de Vacinação ou Profilaxia (CIVP); Nota explicativa: O Certificado Internacional de

Vacinação ou Profilaxia (CIVP) é o documento que comprova a vacinação de febre amarela (FA).

Ele é necessário porque alguns países exigem o documento para a entrada em seu território. Para

situações excepcionais pode ser solicitado o CIVP para Meningite (Peregrinação a Meca Hajj) e Poliomielite (estadia em países com transmissão da doença)¹

5 – DA INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

5.1. A inscrição para manifestação de interesse deverá ser feita por meio do preenchimento deste **Formulário de Interesse abaixo:**

ANEXO II - FORMULARIO DE INSCRIÇAO
FICHA DE INSCRIÇÃO - MISSÃO/CARAVANA/FEIRAS/EVENTOS
1. NOME COMPLETO
2. CPF
3. DATA DE NASCIMENTO
4. TELEFONE
5. NOME DA EMPRESA
6. CNPJ
7. PORTE DA EMPRESA
() ME () EPP
8. SETOR ECONÔMICO
() INDÚSTRIA () COMÉRCIO () SERVIÇOS () AGRONEGÓCIOS

O formulário deve ser enviado juntamente com a documentação exigida:

ANEXO I

RESUMO SINTÉTICO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:

- DOCUMENTOS PESSOAIS:
 - o Carteira de identidade (emitida há menos de 9 anos).
 - CPF;
 - o Comprovante de endereço;
 - Comprovante bancário (conta corrente PF), para fins de recebimento de ajuda de custos;
 - No caso de missão/caravana, feira ou evento internacional: passaporte válido por, pelo menos, seis meses a partir da data da viagem e certificado de vacinação internacional. Assim como visto de viagem válido para o período da missão, caso o País exija visto. Para viagens a países integrantes do MERCOSUL, será aceita a Carteira de Identidade emitida há menos de 9 anos, não sendo necessário o passaporte.
- DOCUMENTOS DA EMPRESA:
 - Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP): CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) e Inscrição Estadual ativos;
 - Documento que comprove a condição de representante legal, sócio ou sócio proprietário/cotista.

¹ Fonte: https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-o-certificado-internacional-de-vacinacao-e-profilaxia

Ambos deverão ser enviados para o e-mail: missoes-ac@ac.sebrae.com.br

5.2. A entrega dos documentos exigidos neste instrumento deverá ser cumprida

rigorosamente dentro do **prazo estipulado**, não havendo qualquer dilação de prazo.

5.2.1. O candidato deverá obrigatoriamente apresentar (enviar) todas as evidências, ou seja, os

documentos comprobatórios exigidos, conforme estabelecido no item 8.1.4 - Critérios de

Seleção (páginas 7 e 8) deste Edital.

5.3. Da Distribuição das Vagas por Setor Econômico

Considerando a representatividade dos diferentes setores da economia, este Edital disponibilizará

vagas conforme a seguinte distribuição:

Comércio e Serviços: 08 (oito) vagas;

Indústria e Agropecuária: 10 (dez) vagas

Na hipótese de um dos segmentos não atingir o número mínimo de vagas previsto,

as vagas remanescentes poderão ser redistribuídas entre os demais segmentos,

respeitado o limite máximo de 18 (dezoito) participantes.

6 - DAS ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

6.1. A Chamada Pública terá 08 (oito) etapas, a saber:

6.1.1. Preenchimento do Formulário de Interesse e o envio da documentação exigida no anexo

II e anexo I, para o endereço de e-mail missoes-ac@ac.sebrae.com.br; fazendo referência a

este edital público.

6.1.2. Análise dos documentos de habilitação preconizados no anexo I do presente edital, por

comissão formada pelos analistas Ilmara Braga Santos, Katiele Siqueira Maia e Sônia Caroline

Suárez da Costa Pinheiro.

6.1.3. Análise dos critérios de pontuação das empresas aptas na etapa;

6.1.4. Divulgação da lista de clientes habilitados, respeitando a ordem decrescente de pontuação

conforme os critérios estabelecidos neste edital;

6.1.5. Prazo para interposição de recursos, em eventual inabilitação de interessado;

6.1.6. Pagamento de contrapartida: 30%;

6.1.7. Formalização da pactuação bilateral.

7 – DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

7.1. A documentação de habilitação disposta em sua integralidade no Anexo I do presente,

que far-se-á parte integrante deste, deverá ser enviada para o e-mail (missoes-

<u>ac@ac.sebrae.com.br)</u>, contendo o seguinte assunto:

FORMULÁRIO DE INTERESSE - CHAMADA PÚBLICA Nº 10 DO SEBRAE/AC -

MISSÃO EXPOALIMENTARIA - RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA.

7.2. Caso o interessado não seja informado do recebimento de seu e-mail pelo SEBRAE/AC,

no dia do respectivo envio, deverá entrar em contato por meio do telefone (68) 3216-2226 (Falar

com Katiele Siqueira) em horário comercial, das 07:30h às 12:00h e das 14h00 às 17h30.

7.3. A data limite para preenchimento do formulário de interesse e envio do e-mail com a

documentação completa é o dia 05 de setembro de 2025, até às 23h59.

7.4. Por deliberação da Diretoria Executiva e/ou Diretoria responsável pelo chamamento público,

poderá o mesmo ser prorrogado.

8 – DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

8.1. A Comissão a que se reporta o inciso 6.1.3 avaliará os documentos de habilitação e julgará

os interessados da seguinte forma:

8.1.1. Receber e organizar os Formulários de Interesse, considerando a data e horário local do

protocolo para fins de admissibilidade da habilitação;

8.1.2. Analisar, examinar e verificar o cumprimento de todos os pré-requisitos de inscrição disposto

no item 4 do presente e Anexo I, como também, a validade e veracidade dos documentos

apresentados;

8.1.3. Realizar o deferimento dos interessados que tenham cumprido plenamente com todas as

exigências estabelecidas no presente, e no caso de descumprimento dos requisitos de habilitação,

realizar o indeferimento da inscrição;

8.1.4. Critérios de Avaliação

Para os clientes habilitados na análise documental, serão aplicados os critérios de avaliação listados abaixo. A pontuação máxima é de **100 pontos**.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS EMPRESAS (Total: 100 pontos)

a) Avaliação básica (Até 50 pontos)

Critério	Evidências	Pontuação
Público do Projeto	Empresa participante projeto vigente	10 pontos
Relacionamento com o Sebrae	Até três (03) atendimentos comprovados com Certificados de participação ou declarações emitidas pelo Sebrae,	
	Acima de (04) atendimentos comprovados com Certificados de participação ou declarações emitidas pelo Sebrae,	
	Certificados ou declarações de participação em capacitações, missões empresariais, rodadas de negócios ou eventos relacionados à exportação.	
Empresa habilitada junto ao SISCOMEX	Declaração de cadastro ativo no SISCOMEX emitida pelo sistema ou por despachante/consultor aduaneiro habilitado.	

b) Está operando com exportação/importação (50 pontos)

Critério	Evidências	Pontuação
operações de exportação ou	Notas fiscais de exportação OU importação ou contratos firmados com empresas estrangeiras OU documentos de despacho aduaneiro.	

c) Maturidade de Exportação (até 50 pontos)

(Aplicável apenas para empresas que ainda não operam com exportação/importação)

Critério	Evidência	Pontuação
Capacidade produtiva	Declaração de capacidade produtiva emitida pela própria empresa	10 pontos
Possui embalagem e rotulagem	Fotos das Embalagens de produtos	5 pontos

	Modelos dos rótulos com informações técnicas e legais.	5 pontos
	Catálogo impresso ou digital	5 pontos
	Portfólio de apresentação da empresa (PDF ou impresso).	5 pontos
Certificações e registros técnicos	Registro no MAPA, Anvisa, Inmetro,	10 pontos
	Notas fiscais de vendas (especialmente B2B). Ou Contratos com compradores	10 pontos

- 8.1.5. Serão considerados os seguintes critérios para fins de desempate:
- a) Maior pontuação no item 8.1.4 letra a (Empresa habilitada junto a SISCOMEX);
- b) Maior pontuação no item 8.1.4 letra **b** (Maturidade de Exportação);
- c) Primeira participação em missão/caravana, feira ou evento com subsídio do SEBRAE.
- 8.1.6. Disponibilizar lista com ordem de classificação do resultado do chamamento público no Portal do SEBRAE/AC (https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/ac?codUf=1);
- 8.1.7. Abrir prazo de recurso, de 1 (um) dia útil, para eventuais inscritos insatisfeitos com o julgamento da Comissão julgadora, e
- 8.1.8. Decorrido o prazo recursal, a comissão deverá comunicar no e-mail de todos os interessados classificados e habilitados, que estejam dentro do número de vagas disponíveis no chamamento público, o resultado final, para que em tempo hábil proceda com a assinatura do Termo de Compromisso frente ao SEBRAE/AC.

8.2. DAS CAUSAS ELIMINATÓRIAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO

- 8.2.1. Poderá ser eliminado o interessado que:
- a) Viole o princípio da vinculação ao presente instrumento convocatório;
- b) Perder quaisquer das condições que o habilitou inicialmente;
- c) Não fazer parte especificamente do público-alvo para participação da Expoalimentaria 2025;

d) Seu sócio, proprietário, representante legal, gerente, administrador ou correlato, seja

indicado por mais de uma personalidade jurídica concorrente, e

e) Possua em seu quadro societário, cônjuge ou companheiro com vínculo de parentesco

colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica,

financeira, trabalhista e civil com funcionários, Conselheiros ou Diretores deste SEBRAE/AC.

9 – DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E PAGAMENTO

9.1. Os Interessados devidamente classificados e habilitados em estrita conformidade com o item

8.1.6 do presente, serão convocados para pagamento e assinatura do termo de

compromisso, devendo fazê-lo no prazo de até 03 (três) dias úteis;

9.2. A assinatura do Termo de Compromisso é obrigatória e formaliza a participação do

interessado na Expoalimentaria 2025, atestando a devida ciência e aceitação das condições

estabelecidas pelo SEBRAE/AC;

9.3. É fundamental que os interessados leiam atentamente todas as informações fornecidas e

estejam cientes das condições estabelecidas antes de formalizar a adesão à efetiva participação

na Expoalimentaria 2025;

9.4. Após a assinatura do Termo de Compromisso, deverá ser realizado o pagamento dos

valores cabíveis aos classificados e habilitados no chamamento público, de acordo com as

orientações fornecidas pela Comissão processante da seleção, visando assim garantir a vaga

na Expoalimentaria 2025;

9.5. O pagamento dos valores cabíveis aos classificados e habilitados no chamamento público,

poderá ser realizada nas seguintes modalidades:

a) dinheiro;

b) PIX;

c) cartão de débito, e

d) cartão de crédito, podendo ser parcelado em até 10 (dez) vezes sem juros.

10 - DA NÃO ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E PAGAMENTO.

10.1. No caso de não comparecimento no prazo convencionado no item 9.1 para assinatura do

Termo de Compromisso e Pagamento, de algum interessado classificado e habilitado dentro das

vagas disponíveis no chamamento público, este automaticamente perderá sua vaga.

10.2. A vaga que trata o item anterior, será repassada ao primeiro classificado e habilitado que

constar na lista de espera da Chamada Pública, e

10.3. O interessado classificado e habilitado dentro das vagas disponíveis no chamamento

público, que deixar de cumprir com o prazo preconizado no item 9.1, sem justificativa plausível,

não poderá concorrer no mesmo exercício financeiro para qualquer outra Expoalimentaria 2025.

11 – DO CANCELAMENTO DA MISSÃO/CARAVANA, FEIRA OU EVENTO.

11.1. Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, a Expoalimentaria 2025 poderá ser cancelada,

sendo assegurado toda e qualquer devolução de valor eventualmente pago pelo interessado classificado e

habilitado, que já tenha assumido o compromisso com o SEBRAE/AC, bem como, efetuado o respectivo

pagamento.

11.2. Poderá ser cancelada também, no caso de não preencher o número mínimo de vagas de participantes

necessários para viabilizar a realização da Expoalimentaria 2025.

12 - DOS CUSTOS

12.1. Para a realização da Expoalimentaria 2025, objeto desta Chamada Pública, os participantes

selecionados deverão pagar ao SEBRAE/AC uma contrapartida correspondente a 30% do valor

investido, aplicável a Produtores Rurais, Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte

(EPP);

12.2. O SEBRAE/AC ofertará para o interessado classificado e habilitado no chamamento público

optar, abaixo discriminado:

PACOTE

Ajuda de custo, Seguro Viagem, Seminário e Rodada de Negócios

AJUDA DE CUSTO + SEGURO VIAGEM= R\$ 8.425,55

O pacote contempla os custos do evento com ajuda de custo e seguro viagem no valor R\$

8.425,55.

12.3. O investimento na Expoalimentaria 2025 poderá sofrer alterações para mais ou para

menos, em face da oscilação do valor do dólar.

13 - OBRIGAÇÕES BILATERAIS

13.1. Ao Beneficiário caberá:

a) Assinar o Termo de Compromisso e efetuar o Pagamento do valor do percentual (%),

relativo ao seu pacote escolhido, em até 03 (três) dias, conforme item 9.1 do presente;

b) Portar todos os documentos necessários para o respectivo embarque, tais como: documento

civil de identificação, passagem aérea impressa ou em QR Code Digital;

c) Em caso de missão Internacional, portar além dos documentos citados no tópico anterior,

passaporte com validade mínima de 06 (seis) meses, para viagens a países integrantes do

MERCOSUL, será aceita a Carteira de Identidade emitida há menos de 9 anos, não sendo

obrigatório o passaporte e certificado Internacional de Vacinação ou Profilaxia (CIVP) e portar visto

de viagem válido para o período da missão, caso o País exija visto;

d) Providenciar quaisquer outros documentos ou cumprir exigência legal do **País ou Estado** onde

se realizará a missão (Internacional), sendo todos os custos correspondentes exclusivo do

Beneficiário;

e) Apresentar-se no local de saída/partida (aeroporto) com no mínimo 02 (duas) horas antes do

horário previsto para embarque quando missão for em âmbito Nacional e no mínimo 03 (três)

horas quando for Internacional;

f) Cumprir com rigor e pontualidade toda a programação estabelecida na missão;

g) Participar das reuniões de alinhamento que serão informadas pelo SEBRAE/AC, se houver;

h) Preencher o documento de avaliação da missão, conforme modelo disponível no canal de

comunicação indicado pelo SEBRAE/AC;

i) Preencher o relatório de viagem, conforme modelo disponibilizado pelo gestor do SEBRAE/AC,

anexando os seguintes comprovantes: bilhetes de embarques aéreos e fotos de sua participação

na missão;

j) Prestar contas da participação na Expoalimentaria 2025 no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis

após a data de retorno da viagem;

k) Devolver, na integralidade, o valor despendido pelo SEBRAE/AC, seja com pagamento da ajuda

de custos ou passagens ou inscrição, isto é, com todo e qualquer gasto, no caso de não realização

da viagem pelo Beneficiário Contratante;

I) Anexar, a prestação de contas, o comprovante da devolução ou justificativa plausível do crédito,

quando houver reembolso, crédito ou devolução de valor, relacionado à viagem;

m) Prestar contas de toda e qualquer missão/caravana, feira ou evento que participar, para que

não fique impedido de participar de novos eventos e/ou prestar serviços enquanto perdurar a

pendência de prestação de contas.

n) Responsabilizar-se pela perda, extravio ou danos que possam sofrer sua bagagem durante

a viagem em âmbito Estadual ou Internacional, portanto, o SEBRAE/AC, recomenda a contratação

de seguro ofertado pelas operadoras aéreas, e

o) Responsabilizar-se por quaisquer caso fortuitos ou de força maior que vier ocorrer durante o

lapso temporal da Expoalimentaria 2025.

13.2. Ao SEBRAE/AC caberá:

a) Apoiar o Beneficiário de acordo com o item 12.1, alíneas 'a e b' do presente chamamento

público, com o subsídio financeiro selecionado;

b) Prestar todo o apoio técnico necessário durante a Expoalimentaria 2025;

c) Realizar as reuniões de alinhamento com os Beneficiários, visando mitigar quaisquer percalços

durante a Expoalimentaria 2025;

c) Planejar, organizar e executar todas as atividades previstas e consolidadas;

d) Fiscalizar por meio de seus funcionários/empregados o desempenho participativo de cada

Beneficiário;

e) Realizar a cobrança do subsídio concedido a Beneficiário que não realize a viagem e não

participe da Expoalimentaria 2025, caso o mesmo não o faça espontaneamente;

f) Deferir ou indeferir a prestação de contas de Beneficiário;

g) Enviar a todos os Beneficiários a avaliação em conjunto com o modelo de relatório, de acordo

com as normas vigentes.

14 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

14.1. Em observância à Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais

(LGPD) e demais normativas aplicáveis sobre proteção de dados pessoais, o participante fica ciente de que o SISTEMA SEBRAE poderá realizar o tratamento dos seus dados pessoais conforme a legislação vigente.

- 14.2. O tratamento dos dados será realizado para o cumprimento das obrigações contratuais, legais e regulatórias do SISTEMA SEBRAE, em razão de suas atividades, execução de seus programas e prestação de serviços.
- 14.3. Os dados poderão ser utilizados para:
 - Fomentar, desenvolver e melhorar soluções para empreendedores e pequenos negócios.
 - Oferecer produtos e serviços que sejam do interesse do participante.
 - Realizar pesquisas com os clientes atendidos pelo SISTEMA SEBRAE.
 - Realizar a comunicação oficial pelo SISTEMA SEBRAE ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, etc.),
- 14.4. O participante tem o direito de acessar, corrigir, excluir ou solicitar a portabilidade dos seus dados pessoais, bem como de revogar o consentimento para tratamento dos dados pessoais a qualquer momento, conforme previsto na LGPD.

15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. Ao SEBRAE/AC fica reservado o direito de adiar ou suspender os procedimentos desta Chamada Pública, dando divulgação e publicidade aos interessados, no Portal do SEBRAE/AC, bem como os e-mails indicados pelos Interessados.
- 15.2. O SEBRAE/AC poderá, a qualquer tempo, cancelar a presente Chamada Pública, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização aos Interessados.
- 15.2.1. Em caso de cancelamento da missão Expoalimentaria 2025, após os atos de assinatura de Termo de Compromisso e Pagamento, o SEBRAE/AC fará o estorno financeiro a cada Beneficiário.
- 15.3. O SEBRAE/AC não devolverá quaisquer valores pagos de contrapartida pelos Beneficiários, no caso de verificação de impossibilidade de embarque pela falha na apresentação dos documentos de posse obrigatória.
- 15.4. Em caso de desistência, sem justificativa plausível, após a assinatura do Termo de Compromisso e Pagamento, o Beneficiário selecionado arcará com 100% das despesas do pacote de viagem, sendo devido pelo SEBRAE/AC todo o valor dispendido com passagens aéreas, inscrições e ajuda de custo.
- 15.5. O SEBRAE/AC reserva-se o direito de não realizar a missão Técnica Expoalimentaria em caso de não alcance do número de participantes conforme previsto no edital.

- 15.6. Os custos estimados deste Pacote, referentes a esta chamada pública, têm validade até 15 de setembro de 2025, considerando a variação do valor do dólar, que será utilizado como referência para o pagamento da ajuda de custo de **U\$ 300,00** (trezentos dólares por dia).
- 15.7. Em observância à Lei nº. 13.709/18 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normativas aplicáveis sobre proteção de dados pessoais, o beneficiário desde já fica ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá realizar o tratamento dos dados conforme a legislação vigente.
- 15.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Chamamento Público, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 15.9. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Chamamento Público, em dia de funcionamento do SEBRAE/AC.
- 15.10. Os casos omissos serão deliberados pela Diretoria Executiva do SEBRAE/AC, quando não constante expressamente no Regulamento CDN nº 493/2024/SEBRAE, que poderá ser utilizado por analogia para dirimir quaisquer obscuridades no presente.
- 15.11. Em estrita conformidade com a LEI Nº 13.709/2018 (LGPD), qual tem por escopo dispor quanto a Proteção de Dados, será garantido a todos os participantes que os dados pessoais fornecidos, serão armazenados e utilizados de maneira segura e conforme a legislação vigente;
- 15.12. O foro da cidade de Rio Branco-AC é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

16 - DOS ANEXOS

- 16.1. Far-se-á parte integrante do presente:
 - Anexo 1 Resumo Sintético dos Documentos de Habilitação.
 - Anexo 2 Formulário de inscrição
 - Anexo 3 Cronograma

Rio Branco-AC, 01 de setembro de 2025.

KLEBER PEREIRA CAMPOS JUNIOR

Diretor Técnico

ANEXO I

RESUMO SINTÉTICO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 1. APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:
- DOCUMENTOS PESSOAIS:
 - o Carteira de identidade (emitida há menos de 9 anos).
 - o CPF;
 - o Comprovante de endereço;
 - Comprovante bancário (conta corrente PF), para fins de recebimento de ajuda de custos;
 - No caso de missão/caravana, feira ou evento internacional: passaporte válido por, pelo menos, seis meses a partir da data da viagem e certificado de vacinação internacional. Assim como visto de viagem válido para o período da missão, caso o País exija visto. Para viagens a países integrantes do MERCOSUL, será aceita a Carteira de Identidade emitida há menos de 9 anos, não sendo necessário o passaporte.
- DOCUMENTOS DA EMPRESA:
 - Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP): CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) e Inscrição Estadual ativos;
 - Documento que comprove a condição de representante legal, sócio ou sócio proprietário/cotista.

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO - MISSÃO/CARAVANA/FEIRAS/EVENTOS

1.	NOME COMPLETO
2.	CPF
3.	DATA DE NASCIMENTO
4.	TELEFONE
5.	NOME DA EMPRESA
6.	CNPJ
7.	PORTE DA EMPRESA
	() ME () EPP
8.	SETOR ECONÔMICO
	() INDÚSTRIA () COMÉRCIO () SERVIÇOS () AGRONEGÓCIOS

ANEXO III - CRONOGRAMA

Nº	DATA	EVENTO / ETAPA
1	27/08/2025 a 05/09/2025	Abertura das inscrições para seleção dos participantes
2	08 e 09/09/2025	Análise da documentação
3	10/09/2025	Lista de Divulgação dos pequenos negócios previamente selecionados
4	11/09/2025	Prazo para recurso
5	12/09/2025	Divulgação final dos Pequenos Negócios Selecionados
6	15/09/2025	Assinatura dos Termos de Compromisso
7	16 e 17/09/2025	Pagamento de contrapartida financeira dos Beneficiários
8	18/09/2025	Transferência da ajuda de custo para os beneficiários
9	23 a 27/09/2025	Realização da missão Expoalimentaria 2025.
10	29/09 a 03/10/2025	Avaliação da missão e prestação de contas